

# EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS 30/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	927570-SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ	VANESSA ROSA BILIERI	19/07/2024 13:41 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SEI-350014/002857/2024

## 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de equipamentos optrônicos, para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é modernizar a Secretaria de Estado da Polícia Militar com equipamentos de ações táticas.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Internacional**, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigos 29 e 52 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 73/2024, elaborado pelo Setor Técnico do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, conforme registrado no documento nº 70627829, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 78732330.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O BOPE, em virtude de sua concepção e missão específica, atua em diversas ocorrências de natureza peculiar. Na Unidade de Operações Especiais, encontram-se equipes policiais capacitadas para utilizar recursos optrônicos na observação e envio de informações sobre a localização e o comportamento de narcotraficantes homiziados em terrenos hostis, garantindo a segurança para o avanço das tropas regulares.

2.2 Com intensa atuação na preservação da ordem pública, o BOPE tem a responsabilidade de conduzir missões que requerem intervenções de alta precisão e impecabilidade, como a tomada de pontos sensíveis, resgates de reféns e outras operações frequentemente destacadas pela mídia

devido ao grande interesse da sociedade. Tais operações, por envolverem interesses diversos, podem gerar opiniões desfavoráveis às políticas governamentais relacionadas ao tema, tornando essencial o máximo sigilo e precisão para preservar vidas de reféns e minimizar qualquer dano à integridade física dos próprios operadores.

2.3 Em ocorrências com reféns ou outras de alta complexidade, que a corporação enfrenta diariamente, a sociedade exige ações eficazes, mas com uso moderado da força, pautadas na legalidade e sem erros por parte dos policiais militares. Isso demanda o emprego de técnicas e equipamentos adequados para o perfeito desempenho do ofício. É nesse contexto que o Estado e seus homens treinados são postos à prova em seu compromisso de proteger e servir à sociedade.

2.4 Prover esses agentes com equipamentos de ponta é um instrumento de defesa crucial que pode fazer a diferença em momentos críticos. Esses equipamentos diferenciados oferecem segurança aos agentes, aumentando a eficiência no uso de recursos físicos e humanos e melhorando a eficácia dos resultados. Assim, o uso de equipamentos ópticos é um investimento que salva vidas, valoriza a imagem institucional e reduz os riscos de erros operacionais que poderiam prejudicar a imagem da corporação e causar transtornos jurídicos para os agentes em situações extremas.

2.5 Os benefícios operacionais, táticos e de segurança proporcionados por esses dispositivos para a unidade incluem: Melhoria na eficácia operacional; Aumento da segurança para os agentes; Redução do tempo de resposta; Maior capacidade de monitoramento; Adaptação a ambientes urbanos complexos; Vantagem tecnológica; Alinhamento com padrões de segurança e melhores práticas.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	174623	483016	Binoculo eletrônico	UN.	20
2	174625	483017	Visão noturna do tipo mira (clip-on)	UN.	05
3	156738	483018	Mira (clip-on) termal	UN.	05
4	174628	483019	Designador laser	UN.	30

5	174626	150753	Telemetro	UN.	20
6	174627	483028	Capacete balístico, tamanho: M	UN.	48
7	174629	483028	Capacete balístico, tamanho: G	UN.	48

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E M

### 4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando o exposto no ETP 73/2024, será admitido o parcelamento, *in verbis*:

“Por se tratar de itens diferentes, considera-se a possibilidade de parcelamento, não havendo prejuízo da solução, permitindo ampla participação de licitantes. Pois é tecnicamente e economicamente viável, havendo o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.”

### 4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas, por meio de utilização de veículo apropriado destinado ao transporte deste tipo de carga, com as características de segurança que o caso requer.

4.2.2 O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DAP - Delivered at Place (entregue no local de destino, local designado).

### 4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 Os bens deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, situado à Rua Campo Belo nº 150 – Laranjeiras – RJ. CEP: 22.221-110.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.3.6 A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

4.3.7 A CONTRATADA deverá entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual de operações devendo este, proveniente de um único fabricante, a fim de garantir a manutenção dos níveis de segurança especificados, através da perfeita integração entre todos os componentes.

4.3.8 Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento, configurados e ajustados para uso imediato, limpos e com acessórios necessários para sua conservação. Serão totalmente aplicáveis sem necessidade de alterações ou adaptações estrutural e fabricada para este fim.

4.3.9 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja em desacordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

4.3.10 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o equipamento poderá ser rejeitado pela comissão de recebimento do BOPE.

4.3.11 Todos os materiais deverão ser rigorosamente idênticos entre si.

4.3.12 As características técnicas deverão seguir o estabelecido na especificação técnica.

4.3.13 Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes deste termo.

#### **4.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.4.1 O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de acordo com as especificações técnicas, ou de no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

4.4.2 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.

4.4.3 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento ao BOPE em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação de reparo.

4.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

4.4.5 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante.

4.4.6 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo.

4.4.7 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizada, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução, caso a assistência técnica ocorra fora do Estado do Rio de Janeiro.

#### **4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

#### **4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega em remessa única, conforme a necessidade institucional.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar ao Batalhão de Operações Especiais, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2334-3985. E-mail: secretario\_bope@pmerj.rj.gov.br.

4.6.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

## **4.7 ENTREGA TÉCNICA**

4.7.1 Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

4.7.2 Os ensaios práticos serão realizados no Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

4.7.3 A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

4.7.4 A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 Para as licitantes estrangeiras, será aceito, de forma adicional e alternativamente às modalidades previstas na Lei nº 14.133/21, o recebimento de garantias equivalentes no exterior, sendo elas:

I. Relativamente à caução em dinheiro: depósitos em moeda estrangeira a serem mantidos em conta bancária no exterior.

II. Relativamente aos títulos públicos: títulos emitidos por governos estrangeiros considerados de baixo risco a serem mantidos em contas de custódia de títulos no exterior, mediante autorização do Banco Central.

III. Relativamente ao seguro-garantia e à fiança bancária: instrumentos de crédito emitidos sob as normas do UPC 600 (Uniform Customs and Practice for Documentary Credits) da Câmara Internacional do Comércio (ICC), tais como Performance Bonds e Standby Letters of Credit, dentre outros, desde que haja uma instituição financeira correspondente no Brasil para garantir a execução.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

## **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

## **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos

Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### **Fiscalização**

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das

cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação,

excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNE**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão **Internacional**, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigos 29 e 52 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAM**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão. Tel.: (021) 2333-2665. E-mail: pregoes\_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.2.7 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

### **7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

### **8.2 FORMA DE PAGAMENTO PARA CONTRATADA BRASILEIRA**

8.2.1 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.2.2 Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda.

8.2.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26 /2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

### **8.3 FORMA DE PAGAMENTO PARA CONTRATADA ESTRANGEIRA**

8.3.1 O pagamento, em Dólar Americano ou Euro, será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.3.2 Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA;

8.3.3 Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda;

8.3.4 O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no artigo 52, da Lei n. 14.133/21, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa será custeada com a verba referente à Meta 01, do Convênio nº 920459/2021, no valor de R\$ 4.155.120,65 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública que tem por objeto a Modernização da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro, por meio da aquisição de equipamentos para o programa de Autopreservação Policial.

## 10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VANESSA ROSA BILIERI**

Vanessa Rosa Bilieri - SD PM RG 110.858 - ID Func. 5129473-7



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 13:41:17.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICACOES DETALHADAS.pdf (798.83 KB)
- Anexo II - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL.pdf (138.06 KB)
- Anexo III - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO.pdf (311.99 KB)
- Anexo IV - MAPA DE RISCO.pdf (108.61 KB)
- Anexo V - DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.pdf (8.26 KB)

**Anexo I - ESPECIFICACOES DETALHADAS.pdf**

## ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item	ID SIGA	ID CATMAT	Material
01	174623	483016	Binoculo eletronico,modelo: noturno com 2 tubos intensificadores com fotocatodo de fosforo branco, camera fotografica: n/a, diametro objetiva: 25 mm, ampliacao: 1x, alcance: deteccao 320 metros e alcance de reconhecimento 250 metros, altura: 120 mm, ajustes: dioptria +2 a -4, ou faixa maior, tipo lente: cristal, tipo foco: 25 cm ao infinito, largura: 115 mm, acessorio: dois tubos intensificadores com fotocatodo de fosforo branco p45, snr 28, fom 2000, kit limpeza da lente, 02 (duas) baterias reservas, tampa protetora de lente, 2 (dois) protetores de olhos sobressalentes (eye relief), kit de montagem suporte de adaptacao para capacetes do tipo flip-up mount, case rigida transporte, corda auxiliar de segurancia, fornecimento de data card, campo visao: 40° em cada modulo, material: aluminio aeroespacial, profundidade: 85 mm, peso: 600 gr, forma fornecimento: unidade
02	174625	483017	Mira precisao para fuzil,modelo: visao noturna do tipo mira (clip-on) para acoplamento em lunetas, material: aluminio aeroespacial, diametro lente: 6° a 14°, zoom: 3x - 12x, comprimento: 170 mm, caracteristica: equipado com tubo intensificador de imagem com fotocatodo de fosforo branco p45, snr 28, fom 2000, tratamento: sistemas de lentes 80 mm, f/1.1, acessorios: manual de operacao e guia de referencia rapida; kit de limpeza de lente; tampa protetora de lente; bolsa para acomodacao e transporte; case rigida para transporte e armazenamento, forma fornecimento: unidade
03	156738	483018	Mira precisao para fuzil,modelo: tipo mira (clip-on) termal para acoplamento em lunetas, material: aluminio aeroespacial, diametro lente: lente revestida foco fixo de 13.2 mm, zoom: zoom digital de 2x, comprimento: 76 mm, caracteristica: angulo de visao minimo de 40°, display led, faixa de foco 4 m para infinito, dioptrico +4 a -4 ou faixa maior, tratamento: sensibilidade 50mk-55mk, acessorios: bolsa de transporte, 2 conjuntos baterias, suporte para trilho picatinny, protetor de lente, coifa de acoplamento com lunetas em borracha, forma fornecimento: unidade
04	174628	483019	Designador laser,tecnologia: laser infra vermelho, potencia: (vermelho e ir): ~2mw (baixa potencia) / ~12mw (alta potencia), comprimento onda: ir: ~635 nm / ~850 nm, diametro feixe: u0,3 mrad (ponto), cor feixe: laser ir - led verde / laser vermelho - led vermelho, distancia projecao: n/a, funcao: designador, apontador e iluminador, compatibilidade: armamentos e equipamentos de visao noturna e trilho picatinny, dimensoes: n/a, alimentacao: pilha ou bateria aa, peso: 270 gr, forma fornecimento: unidade
05	174626	150753	Medidor distancia / telemetro, tecnologia: laser, precisao: ± 1,5 mm, amplitude leitura: 1000 jardas, display: oled, grau protecao: aluminio aeronautico, prova dagua e de choque, emborrachado, alimentacao: bateria, acessorios: bolsa de protecao, forma fornecimento: unidade
06	174627	483028	Capacete balistico, tamanho: medio, tipo: protecao balistica, nivel iii-a, material casco: materiais compostos de aramida, polietileno, composto ou similar, forma fornecimento: unidade
07	174629	483028	Capacete balistico, tamanho: g, tipo: protecao balistica, nivel iii-a, material casco: materiais compostos de aramida, polietileno, composto ou similar, forma fornecimento: unidade

Item	Especificações técnicas
01	<p>Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular, com (02) dois tubos Intensificadores de imagem com Fotocátodo de Fósforo Branco, Geração III ou superior, atendendo aos seguintes requisitos</p> <p><b>Equipamento utilizado:</b> Dispositivo de Visão Noturna equipado com tubo intensificador de alto desempenho, capaz de operar em variadas condições ambientais e de luminosidade. Atendendo normas Militares (MIL-Spec e MIL-STD) condizentes.</p>
	<p>1. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste de ganho manual variável para cada ocular;</li> <li>• Magnificação: 1X;</li> <li>• Alcance de detecção em boas condições: De no mínimo 320 metros;</li> <li>• Alcance de reconhecimento em boas condições: De no mínimo 250 metros;</li> <li>• Sistema de Lentes: F1: 1,2, F26mm ou superior;</li> <li>• Distorção: máximo 0,8%</li> <li>• Fabricado em corpo único, sem necessidade de suporte para conjugar as duas partes, com a capacidade de ser ajustado para uso como monóculo, de forma independente de cada lado, material resistente e leve, permitindo uso com suportes de cabo ou para capacetes do tipo "OPS-CORE";</li> <li>• Campo de Visão: mínimo de 40° em cada monóculo;</li> <li>• Ajuste de dioptria: entre +2 a -4, ou faixa maior;</li> <li>• Eye Relief: 25mm;</li> <li>• Indicador de nível de bateria no visor: Sim;</li> <li>• Alcance focal: 25 cm ao infinito;</li> <li>• Fonte de Energia: Pilha AA, AAA, CR123 ou superior</li> <li>• Duração da Bateria: No mínimo 30 horas em temperatura ambiente;</li> <li>• Dimensões: 76 mm x 111mm x 120 mm a 120mm x 115mm x 85mm</li> <li>• Peso máximo com baterias: 510 gramas;</li> <li>• Adaptável em câmera;</li> <li>• Submersão até 20m, por, no mínimo, 30 minutos;</li> <li>• Temperatura de Operação: - 20° C a + 50° C;</li> <li>• Temperatura de Armazenamento: - 40° C a + 80° C;</li> <li>• Construção e resistência a condições Ambientais: em acordo com norma MIL-STD-810G ou superior;</li> <li>• Acabamento na cor preta não reflexiva.</li> </ul> <p>1.1. <b>Equipado com 02 (dois) "Tubos Intensificadores" de imagem, com Fotocátodo de fosforo branco P45.</b>  <b>Deverá atender as seguintes especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução: Min. de 64lp/mm;</li> <li>• SNR: mínimo: 28;</li> <li>• Figure of Merit (FOM): De no mínimo: 2000;</li> <li>• Tecnologia da Fonte de Alimentação: "Auto-Gated";</li> <li>• Halo: máx. 0.95;</li> <li>• Pontos Negros: Tolerância mínima em relação a borda e centro, em acordo com tabela padrão aplicável;</li> <li>• Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 7.500 horas;</li> <li>• Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 461 e MIL-STD 462.</li> </ul> <p>2. <b>ACESSÓRIOS:</b> Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização. Incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual de operação em português;</li> <li>• Kit de limpeza da lente;</li> <li>• 02 (duas) baterias reservas do tipo utilizado no aparelho;</li> <li>• Tampa protetora de Lente;</li> <li>• 2 (dois) protetores de olho sobressalentes (eye relief);</li> <li>• Kit de montagem Suporte de adaptação para capacetes, do tipo "Flip-up mount";</li> <li>• Bolsa para acondicionamento e transporte;</li> </ul>

- Case Rígida para Transporte e Armazenamento;
- Corda auxiliar de segurança;
- Fornecimento de “Data Card” com as informações do fabricante do tubo intensificador de imagem, constando o Modelo, Número de Série, Especificações e data de fabricação.

**02 Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira (Clip-On) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador equivalente ou superior a Geração III, atendendo aos seguintes requisitos:**

**Equipamento utilizado:** Aparelho que permite o atirador acoplagem no próprio sistema optico do armamento, evitando um equipamento a mais. Onde o atirador tenha que tirar seu campo de visão do armamento, para outro equipamento de visão noturna, podendo este ser feito em uma única etapa, ao ser acoplado diretamente no armamento.

**1. Deverá cumprir as seguintes exigências Técnicas:**

- Conversão simples e rápida de âmbito dia para visão noturna;
- Montagens em frente rifle com mira telescópica sem necessidade de re-zerar;
- Uso compatível com Miras/Lunetas diurna com ampliação de 3X - 12X;
- Deverá ser alimentado por uma única alcalina 1.5V AA com opção de uso com bateria de lítio de 3V CR123A;
- Duração da bateria: de até 50 horas
- Indicador de brilho;
- Controle automático de brilho;
- Mount de liberação rápida;
- Ampliação 1x;
- Sistema de lentes 80 mm, f/1.1;
- Campo de visão: mínimo de 11°;
- Gama de focagem (m) 10 ao infinito;
- Saída da pupila (mm) 35;
- Indicador de bateria fraca e polaridade reversa;
- Temperatura de operação (° C) -40 a +50;
- Dimensões máximas: 170 x 100 x 90;
- Peso máximo (com acessório para montagem): 0,9 kg;
- Deverá ser produzido conforme norma de engenharia MIL-STD-810G;
- Fabricação Conforme norma MIL-STD-810E/F;
- Ganho manual e ajuste de foco para otimização da qualidade da imagem personalizada;
- Cor preta não reflexiva
- Garantia mínima de 02 (dois) anos

**1.1. Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem, com Fotocátodo de Fósforo Branco P45. Deverá atender as seguintes especificações técnicas:**

- Resolução – Min. de 64lp/mm;
- SNR mínimo: 28;
- Figure of Merit (FOM): De no mínimo: 2000;
- Tecnologia da Fonte de Alimentação: “Auto-Gated”;
- Halo: máx. 0.95;
- Pontos Negros: Tolerância mínima em relação a borda e centro, em acordo com tabela padrão aplicável;
- Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas;
- Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 461 e MIL-STD 462.

	<p><b>1.2. Descrições exigidas:</b></p> <p>A Mira Clip-On deve converter a mira diurna existente para visão noturna e proporcionar alta capacidade de aquisição do alvo. O sistema deverá eliminar necessidade de remoção da Mira diurna existente, para substituí-lo com uma visão de visão noturna dedicada (que também envolvem re-zerar). O Clip-On deve ser simples de ser montado na parte frontal da própria mira padrão-dia ampliação 3X - 12X.</p> <p>O Clip-On deve permitir ao usuário manter alívio ocular consistente em posição de tiro, deverá visualizar seu próprio retículo (que já está familiarizado), não deve ser necessário re-treinamento.</p> <p>O sistema Clip-On deve estar equipado com um sistema de bloqueio (de desconexão rápida) o sistema de montagem deve oferecer ao usuário uma maneira fácil e rápida de conectar / desconectar o clip-on em um sistema de Miras/Lunetas diurna ou Picatinny rail.</p> <p><b>Acabamentos:</b> As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional.</p> <p><b>1. ACESSÓRIOS:</b> Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização. Incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual de operação e guia de referência rápida em Português;</li> <li>• Kit para limpeza de lente;</li> <li>• Tampa protetora de lente;</li> <li>• Bolsa para acomodação e transporte;</li> <li>• Case Rígida para Transporte e Armazenamento.</li> <li>• Coifa de acoplamento com lunetas em borracha</li> </ul>
03	<p><b>Equipamento Termal do tipo Mira (Clip-On) p/ acoplamento em lunetas diurnas, atendendo aos seguintes requisitos:</b></p> <p><b>1. Requisitos:</b></p> <p>Dispositivo deve ser extremamente leve e compacto, com sensor de alta resolução, de baixo custo operacional utilizando uma única bateria comercial do tipo AA e se adaptando ao ângulo de visão dos dispositivos NVG, não sendo inferior a 40°.</p> <p><b>1. Exigências técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•       <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor do tipo micro bolômetro não refrigerado (<i>Amorphous Silicon</i>), com resolução de 640 x 480, ou superior;</li> <li>• Pixel: máximo de 17 microns;</li> <li>• Resolução Display: mínimo de 640 x 480;</li> <li>• Taxa de Quadros: mínimo de 50 Hz</li> <li>• Ângulo de visão: <b>mínimo de 40°</b> (combinando com luneta diurna em suas variações);</li> <li>• Lente revestida: Foco fixo 13.2mm;</li> <li>• Sistema de Calibração de Uniformidade (NUC): automático;</li> <li>• Display/Tela: OLED;</li> <li>• Controles: liga/desliga; inversos de polaridade (preto/branco); variação; menu com indicador de bateria, modos de operação; ajuste de intervalos;</li> <li>• Alimentação: Deverá operar com bateria do tipo AA, de baixo custo, uso em compartimento interno impermeável quando fechado, com autonomia mínima para 04h de operação contínua;</li> <li>• Faixa de temperatura em operação: resistente entre -20°C a + 50°C;</li> <li>• Dimensões máximas 116 x 42 x 76 mm;</li> </ul> </li> </ul>

- Peso máximo: 650 gr.;
  - Compatibilidade: deverá ser compatível com a maioria dos equipamentos de Visão Noturna, monolulares e Binoculares, disponíveis no mercado, operando com as opções de Tudo de Fósforo Branco e Verde;
  - Encaixe: deverá permitir acoplagem rápida e fácil, sem a necessidade de ferramentas extras;
  - Foco ajustável;
  - Ampliação através de zoom digital 2x;
  - Inicialização no sistema não superior a 5 segundos;
  - Faixa de foco – 4 metros para o infinito;
  - Polaridade: Ponto único de calibração Branco quente
  - Distancia de capacidade de detecção humana: Pelo menos 1.000 metros
  - Sensibilidade: 50mK-55mK
  - Espectro: 7-14um
  - Dióptrico: +4 a -4 ou faixa maior
  - Cor preta não reflexiva;
  - Resistente a Corrosão
- **Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem plena operação do equipamento:**
    - Bolsa de transporte na cor preta;
    - Manual em português;
    - 2 (dois) conjuntos de baterias;
    - suporte de adaptação para acoplar ao trilho picatinny;
    - Dentre outros componentes necessários para a correta utilização e manutenção.
    - Protetor de lente com abertura rápida;
    - Coifa de acoplamento com lunetas em borra

04

**Designador laser multifuncional de longo alcance**

**Equipamento utilizado: São aparelhos destinados para marcação de ponto de referência**

**1. Objeto:**

O Designador Laser multifuncional deve emitir pontos de laser visível e infravermelho visível somente com uso de equipamentos visão noturna. Deverá possuir laser visível (cor vermelho). Deverá poder realizar ajustes sem necessidade de uso de ferramentas.

**1. Exigências técnicas:**

- Desvio do feixe: 0,3 mRad (ponto);
- Comprimento de onda Vermelho / IR: -635 nm / -850 nm;
- Modos de operação Baixa / Alta Potência Momentâneo / Constante;
- Potência (Vermelho e IR): -2mW (baixa potência) / -12mW (alta potência);
- Regulagem de colimação: Sistema único para ambos os lasers (ajuste sem ferramentas);
- Tipo de pilha: 1 x "AA" (Alcalina / Lítio / Recarregável);
- Operação contínua: Depende da configuração do laser e do tipo de pilha;
- Indicador de funcionamento (LED): Laser IR – LED verde / Laser vermelho – LED vermelho / LED de pilha fra – piscando;
- Peso (com adaptador) máximo de 270 gr
- Faixa de temperatura operacional: -32°C a + 65° C;
- Operação contínua com o uso de Bateria do tipo AA por período de até 12 horas contínuas;
- Adaptador (padrão): Adaptador de engate e desengate rápido para trilho Picatinny;
- Sistema para poupar energia, com desativação automática do Laser quando o mesmo não estiver em uso;

- Operação através de chaves rotativa de acionamento no corpo do dispositivo, ou controle por cabo tipo PTT;
- Para evitar exposição acidental dos operadores, a chave de acionamento possui sistema de segurança através de trava que impede o acionamento acidental do Laser visível.
- Fabricado em Alumínio Aeronáutico de alta resistência, em acordo com os padrões MIL-STD-1913 e MIL-STD-810G;
- Resistente à imersão em água a até 5 metros de profundidade por até 1 hora.
- Cor preta não reflexiva;
- Especificação Militar (MIL-SPEC).

• 2. **Acessórios: Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, incluindo:**

- Bolsa para acondicionamento e transporte;
- Kit de Limpeza;
- Cabo controle PTT de 30cm a 55cm;
- Case rígida para acondicionamento e transporte;
- Trilho Adaptador "Picatinny" MIL-STD 1913, de liberação rápida;
- 02 (dois) Conjuntos de Baterias Sobressalentes
- Manual de Instruções na língua portuguesa.

**05 Equipamentos de Precisão para medição – Telêmetro Laser**

**Equipamento utilizado:** Destinado para medições de distâncias e ângulos no terreno

**Especificações técnicas exigidas:**

- Sistema para medir distâncias a laser;
- Ampliação: 6 x;
- Abertura máxima: 22 mm;
- Distância máxima (branco reflexivo): 1.111 m;
- Distância máxima (árvores): 823 m;
- Distância máxima (caça): 732 m;
- A distância mínima: 5,5 m;
- Campo de visão (m / 1000 m): 98;
- Campo de visão angular: 6 graus;
- Crepúsculo: 11.50;
- Pupila de saída: 3,60 milímetros;
- Alívio ocular: 17 mm;
- Inclinômetro integrado;
- Medição de azimute e inclinação
- Deve ser à prova de intempéries;
- Corpo deve ser emborrachado;
- Medição: em jardas ou em metros;
- Display: OLED;
- Distância balística Real: O sistema deverá fornecer o intervalo equivalente balístico para o destino, tendo em conta os efeitos dos aumentos e quedas ângulos sobre a trajetória da bala ou seta. Armas de fogo, os resultados devem mostrar ajustes de elevação, tanto em minutos, de ângulo (MOA), milirradianos ou polegadas / centímetros em que a distância específica;
- Dimensões máximas: 10x3,6x4x7,7
- Peso máximo: 224 g.
- Composição do corpo do equipamento: Alumínio aeronáutico (6061T-6) ou similar superior, com objetivo de ser leve e robusto.

**Capacete Tático Balístico**

**Equipamento utilizado:** Equipamento de proteção individual destinado à segurança do operador, bem como para acoplagem de sistemas de OVN, Termal, filmagem e lanternas e protetores auditivos

**Características:**

O casco é uma peça única, integral, fabricada em materiais compostos de aramida, polietileno, composto ou similar, desde que atend especificação de proteção balística e peso, para a proteção da cabeça do usuário; O seu formato permite o máximo de compatibilidade com lentes de arma, máscaras de gás GNV de e com um corte de primeira linha que permite a melhor imagem vista sem interferência fornece ao usuário visão máxima periférica e sem comprometimento. Além de menor peso com maior conforto e mobilidade.

O casco será arrematado, na sua borda, com uma guarnição de borracha.

Deverá vir com acessório para colocação de equipamentos de visão noturna (trilho).

**Proteção Balística**

NIIIA – Deverá oferecer proteção de nível IIIA, segundo as normas NIJ Standard 0106.01 e 0108.01, devendo oferecer proteção com ameaças de projetis e fragmentos, além de ameaças classificadas em níveis de proteção inferiores.

**ACABAMENTO EM PU****MONTAGEM ACH – 7 ALMOFADAS**

- A carreira é construída por:
  - conjunto de correias e passadores que se destinam ao ajuste do capacete a cabeça do usuário, de forma justa, segura e confortável
  - É fixada ao casco, com quatro parafusos, por quatro pontos de fixação.
  - Possui também conjunto para ajustagem do capacete, que é composto por:
    - 2 correias laterais;
    - 1 queixeira;
    - 1 nuqueira;
    - 4 alças de ajustagem do conjunto.
  - Todos os componentes em correia deverão utilizar:
    - correia de poliamida com 19mm de largura;
    - os passadores/ajustadores serão de poliamida, todos com passadores de 20mm.

As correias laterais de ligação serão confeccionadas em correia de 520mm de comprimento, dobradas em ângulo reto e costuradas dobra, de modo a formar segmentos com 200mm de comprimento, que serão voltados para frente e que se ajustarão aos tirantes ancoragem dianteiros; e segmentos de 300mm que serão voltados para trás da dobra e que se ajustarão aos tirantes de ancoragem traseiros; as alças da jugular e das alças da nuqueira se adaptam ao segmento maior; as duas correias laterais são simétricas e cada uma possuirá uma luva protetora em tecido aerado de dupla frontura (conhecido como "3D"), preta, e dois passadores elásticos para conter sobras das correias.

- O sistema de suspensão é construído por almofadas para amortecimento do impacto nas regiões lateral, dorsal e topo fixado por fecho de contato gancho, facilitando assim sua remoção para manutenções.
- As almofadas são construídas em espuma bidensidade, sendo  $7 \pm 1$ mm em densidade D35 (a mais próxima ao casco) e  $13 \pm 1$ mm em densidade D28 a outra.
- O revestimento será realizado por duas camadas, sendo a primeira em material que impede o contato da espuma com a água, e a segunda de tecido pluma (peluciada), para permitir sua adesão ao casco, por meio de peças de fecho de contato colado à parte interna daquele. A união das peças do revestimento será realizada por processo de fusão à escolha do fabricante, o revestimento almofada adere naturalmente ao casco, que será revestido por peças de fecho de contato, face áspera.
- A nuqueira é confeccionada em:
  - uma correia com 240mm de comprimento, tendo uma alça de 21mm de passagem em uma extremidade e a outra extremidade livre, que passará por um passador/ajustador, de modo a permitir a regulagem do conjunto; - uma

correia com 190mm de comprimento, tendo em uma extremidade uma alça de passagem de 21mm e na outra passada fixada na parte fixa média do passador/ajustador, resultando em um comprimento acabado de 80mm, exceto o passador/ajustador:

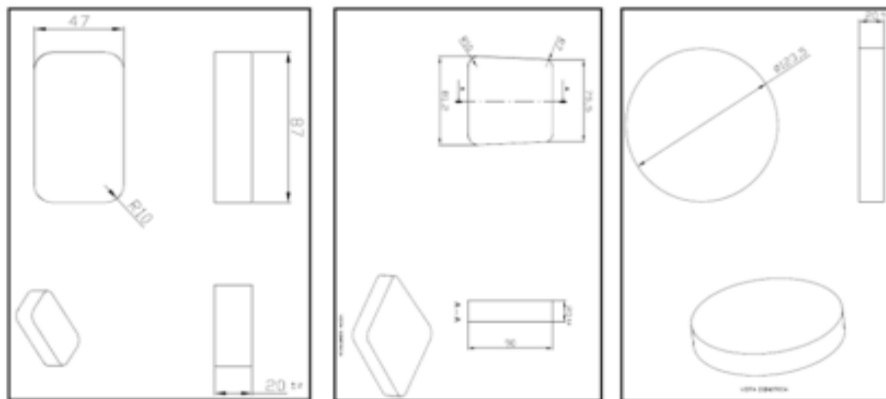
- protetor em tecido aerado, preto, com 2(dois) passadores de correias de poliamida, de 25mm de largura, por onde passam as correias e o ajustador de poliamida para regulagem da nuqueira.
- Os tirantes de ancoragem são confeccionados em correia com 80mm de comprimento cada, que fixam passadores/ajustadores em uma extremidade, por sua parte média, apresentando um comprimento acabado de 40mm (exceto o passador/ajustador) e que, possuindo um furo, permitem a fixação dos tirantes ao casco, por meio de parafusos de 5/3: X 16mm e porcas adequadas a essa medida.
  - A queixeira é construída em:
    - tira de poliamida de 19mm de largura, preta, acolchoada na parte em contato ao queixo do usuário com tecido aerado dupla frontura (conhecimento como "3D") preta.
    - Possui um conector de poliamida com no mínimo 33kg de resistência à tração.

#### ESPUMA D28

	CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODOS DE TESTE
a)	Composição	Espuma de Poliuretano flexível, Tipo Éter, expandida em bloco, porosa e auto-extinguível.	
b)	Densidade média (kg/m <sup>3</sup> )	26.20 à 29.00	NBR 8537
c)	Alongamento (%)	Min.: 130.00	NBR 8515
d)	Tensão de ruptura (kPa)	Min.: 80.00	NBR 8515
e)	Resistência ao rasgo (N/m)	Min.: 450.00	NBR 8516
f)	Resistência a compressão a 50% (kPa)	Min.: 2.50	NBR 8910
g)	Força de indentação a 25% (N)	Min.: 85.00	NBR 9176
h)	Força de indentação a 40% (N)	Min.: 100.00	NBR 9176
i)	Força de indentação a 65% (N)	Min.: 170.00	NBR 9176
j)	Resiliência (%)	Min.: 45.00	NBR 8619
k)	Fiamabilidade (mm/min)	Máx.: 100.00	NBR 9178
l)	Número de célula mínimo (U/cm linear)	Min.: 12.00	Visual
m)	Número de célula máximo (U/cm linear)	Máx.: 20.00	Visual
n)	Cor visual	Conf. Boletim técnico de cores	Visual

ESPUMA D35

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODOS DE TESTE
a) Composição	Espuma de Poliuretano flexível, Tipo Éter, expandida em bloco, porosa e auto-extinguível.	
b) Densidade média (kg/m³)	32.00 à 37.00	NBR 8537
c) Alongamento (%)	Min.: 130.00	NBR 8515
d) Tensão de ruptura (kPa)	Min.: 75.00	NBR 8515
e) Resistência ao rasgo (N/m)	Min.: 400.00	NBR 8516
f) Resistência a compressão a 50% (kPa)	Min.: 2.70	NBR 8910
g) Força de indentação a 25% (N)	Min.: 100.00	NBR 9176
h) Força de indentação a 40% (N)	Min.: 120.00	NBR 9176
i) Força de indentação a 65% (N)	Min.: 200.00	NBR 9176
j) Resiliência (%)	Min.: 40.00	NBR 8619
k) Flamabilidade (mm/min)	Máx.: 100.00	NBR 9178
l) Número de célula mínimo (U/cm linear)	Min.: 12.00	Visual
m) Número de célula máximo (U/cm linear)	Máx.: 20.00	Visual
n) Cor visual	Conf. Boletim técnico de cores	Visual



• Parafusos utilizados

- Parafuso Aço Carbono Galvanizado;
- Cabeça Tipo Lentilha Com Fenda D.9mm X D.Rosca 5/32" Ww.
- O Comprimento Deverá Ser Adequado A Necessidade.
- Porca em Aço Oxidado Preto, D. Rosca M5 X D. cabeça 5/8" com fenda.
- Arruela em Latão Oxidado Preto, Medidas: D. Int. 6,5mm X D. Ext. 17,0mm X Espes. 0,6mm

TABELAS DE PESOS

TABELA DE PESOS CAPACETES

CASCO	TAMANHO	NÍVEL	PESO (Kg)	MONTAGEM	PESO (Kg)	TOTAL (KG)
PARAQUEDISTA	PEQUENO	NIIIA	0,778	7 ALMOFADAS	0,171	0,949
	MEDIO	NIIIA	0,866		0,171	1,037
	GRANDE	NIIIA	0,998		0,171	1,169

Tolerância dimensional de +/- 5%

RESISTÊNCIA BALÍSTICA

Nível IIIA: 9mm FJ 426 m/s e 44 Magnum Lead SWC Gas Checked 426 m/s

**Anexo II - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL  
NACIONAL.pdf**

## MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

### À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ

CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, para a aquisição dos objetos descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
1	Binóculo eletrônico	Und	20		
2	Visão noturna do tipo mira (clip-on)	Und	05		
3	Mira (clip-on) termal	Und	05		
4	Designador laser	Und	30		
5	Telemetro	Und	20		
6	Capacete balístico, tamanho: M	Und	48		
7	Capacete balístico, tamanho: G	Und	48		

Esta proposta é válida por ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:

Inscrição Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**Anexo III - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL  
IMPORTADO.pdf**

## MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

### À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n. \_\_\_, para a aquisição dos objetos descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Un. de Media	Quantidade Aquisição [A]	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro) [B]	Taxa de câmbio (R\$) <sup>1</sup>	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) <sup>2</sup> [C]	PIS (R\$) <sup>3</sup> [D] = [C] x PIS%	COFINS (R\$) <sup>4</sup> [E] = [C] x COFINS%	ICMS (R\$) <sup>5</sup> [F] = (C+D+E) / (1 - ICMS) x ICMS%	IPI	Custo unitário de outras despesas (R\$) <sup>6</sup> [G]	Valor unitário equalizado <sup>7</sup> [H] = C+D+E+F+G	Valor Total equalizado [I] = H x A
1	Binóculo eletrônico	Und	20							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
2	Visão noturna do tipo mira (clip-on)	Und	05							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
3	Mira (clip-on) termal	Und	05							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				

4	Designador laser	Und	30							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
5	Telemetro	Und	20							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
6	Capacete balístico, tamanho: M	Und	48							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
7	Capacete balístico, tamanho: G	Und	48							Para cálculo considerar a alíquota de 39%				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>														

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 e 4 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

5 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

6 - No campo "Outras Despesas" deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

7 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 125 da Lei n.º 14.133/21.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**Anexo IV - MAPA DE RISCO.pdf**

## MAPA DE RISCO

RISCO 01			
PROBABILIDADE	( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.	
RISCO 02			
PROBABILIDADE	( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
RISCO 03			
PROBABILIDADE	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
IMPACTO	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de	

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( ) Baixa	( <b>X</b> ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	

**Anexo V - DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL.pdf**

## **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no  
Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**